

Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1075, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Legislativo Municipal a firmar convênio para realização de Estágios de alunos e atividades extensivas e toma outras providências".

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio, em nome da Câmara Municipal de Vereadores, com Ministérios Federais, Secretárias de Estado, Universidades, Faculdades, Fundações, Escolas Técnico-profissionalizantes e outras instituições de nível técnico e superior, para a realização de Estágios de alunos e atividades extensivas com ou sem ônus para a Câmara Municipal de Chácara.
- Art. 2º. As normas específicas de cada Curso, para o desenvolvimento do estágio e das atividades extensivas, serão acordadas entre as Instituições de Ensino, Órgãos Governamentais e a Câmara Municipal de Chácara, através de convênio assinado por ambas as partes, cujos valores do estágio serão acordados nos respectivos convênios e programas.
- Art. 3º. As despesas decorrentes para a execução dessa lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de maio de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal de Chácara Jucelio Fernandes de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL CPF: 027.610.076-03

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de maio de 2021.

Helton Diegues de Oliveira CRF:054.867.126-50 Chefe de Gabinete

HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete